

De: Cláudia Sofia Justino Teodoro

Notícias do Sorraia

Rua Direita, 16

2100-156 Coruche

Assunto: Direito de Reposta

Almeirim, 23 de outubro de 2025

Cláudia Sofia Justino Teodoro, divorciada, portadora do Cartão de Identificação Civil nº [redacted], emitido pela República Portuguesa, válido até 03/08/2031, residente n.º [redacted]

[redacted] Al., vem exercer o Direito de Resposta o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. Tomou conhecimento a requerente que no pretérito dia 17 de outubro de 2025, foi publicitada notícia com o título "Providência Cautelar Suspende Requalificação de Habitações Sociais da Câmara de Alpiarça", de onde resulta que por decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria foi ordenada a suspensão das obras de requalificação de Bairro Municipal sito em Alpiarça.
2. A Requerente é dona e legítima possuidora de uma das habitações que se encontram implantadas no citado bairro sito em Alpiarça, tendo sido subscritora do procedimento cautelar que foi instaurado.

3. Na citada ação o que pretende entre outros a requerente não mais é que o cumprimento da Lei em particular o conhecimento dos termos em que as obras de requalificação se irão processar na medida em que detendo ali um prédio urbano adquirido ao Município de Alpiarça, tem legitimidade enquanto particular de conhecer os termos em que a obra se irá desenvolver.
4. Note-se que se trata de obra a realizar pela autarquia que prevê a remoção das coberturas dos prédios propriedade daquele Município e de dependências dos mesmos, que contêm amianto.
5. Tal substância que é radioativa carece de especiais cuidados não sendo do conhecimento da requerente e dos outros proprietários dos imóveis de quaisquer planos de execução da empreitada,
6. Como as condições em que a remoção irá se processar.
7. Trata-se, pois, de situação que poderá colocar em causa a saúde pública pelo que pretendeu a requerente, apenas indagar dos termos em que a obra iria ser realizada.
8. Veio o Município de Alpiarça responder em notícia publicada por Ex.^as dando conta que foi ordenada judicialmente a suspensão das obras o que não corresponde à verdade.
9. Efetivamente com a instauração do procedimento cautelar foi o Município de Alpiarça citado, tendo deduzido oposição sem que, em momento algum haja sido ordenado judicialmente a suspensão dos trabalhos.
10. Ademais, sabe a requerente que a empresa encarregada pela realização dos trabalhos de requalificação dos prédios, recebeu

instruções expressas do Município para que suspendesse de imediato os trabalhos, sem que tenha existido qualquer comando judicial que determinasse a suspensão.

11. Em face do exposto e porque a versão carregada para esse órgão de comunicação social não corresponde à verdade impõe o presente direito de resposta cuja divulgação deverá ocorrer nos precisos termos e locais onde foi difundida a notícia acima mencionada.
-

Sem outro assunto e com os melhores cumprimentos.

A Requerente,

Cláudia Sofia Justino Soares